

DECRETO
Nº 9285/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, dos imóveis situados neste Município, com a finalidade de criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal: nº 3034.361.2350.0001.0000 localizado na Rua Gustavo Corcao, s/n, Canto do Mar; nesta cidade, tendo como proprietário CARLOS ALBERTO RAZUK, para criação e implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.376.803,4887m e E 456.679,2663m, deste, segue com azimuth de 157° 31' 29" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, lotes 9 a 11, 15 a 17, 20 e 21 da quadra "C" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com 1.C.s 3034.361.2350.0409.0000, 3034.361.2350.0427.0000, 3034.361.2350.0120.0000, 3034.361.2350.0445.0000, 3034.361.2350.0138.0000, 3034.361.2350.0102.0000, 3034.361.2350.0005.0000 e 3034.361.2350.0017.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.376.791,4761m e E 456.684,2361m; deste, segue com azimuth de 247° 31' 29" e distância de 34,49m, confrontando neste trecho com projeção da Avenida Euclides da Cunha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.376.778,2917m e E 456.652,3674m; deste, segue com raio 9,00m e distância de 12,91m, confrontando neste trecho com a esquina da projeção da Avenida Euclides da Cunha com a Avenida Emílio Granato, até o vértice V4, de coordenadas N 7.376.782,0711m e E

456.641,1540m; deste, segue com azimuth de 329° 43' 41" e distância de 5,27m, confrontando neste trecho com Avenida Emílio Granato, até o vértice V5, de coordenadas N 7.376.786,6222m e E 456.638,4975m; deste, segue com azimuth de 67° 31' 29" e distância de 44,12m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, lotes 9 a 11, 15 a 17, 20 e 21 da quadra "C" do loteamento Balneário Turístico Enseada, com I.C.s 3034.361.2350.0409.0000, 3034.361.2350.0427.0000, 3034.361.2350.0445.0000, 3034.361.2350.0138.0000, 3034.361.2350.0120.0000, 3034.361.2350.0102.0000, 3034.361.2350.0005.0000 e 3034.361.2350.0017.0000, até o vértice VI de coordenadas N 7.376.803,4887m e E 456.679,2663m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 549,43m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 05 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito